



BIA Nº

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 33/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando que não houve tempo hábil para a implementação da avaliação de desempenho prevista conforme subitem 8.1 do Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, referente aos anos de 2010 e 2011;

Considerando as orientações do parecer DICONs/SUPJUR, constantes do Processo Administrativo nº 20.084/2011; e

Considerando a anuência do S.T.S.P.P.E.R.J.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar o critério de antiguidade para as promoções previstas para os meses de abril de 2010 e abril de 2011, conforme previsto no subitem 7.1 do PCES.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 01/3/2011.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
